

Política de Gerenciamento  
de Riscos Estratégicos e  
Controles Internos Corporativos

---

## Sumário

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>4</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>6</b>	<b>REVISÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DIRETRIZES .....</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>PROCESSO DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>7</b>
<b>10</b>	<b>ESTRUTURA .....</b>	<b>8</b>
<b>11</b>	<b>RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>9</b>
11.1	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
11.2	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO .....	9
11.3	DIRETORIA EXECUTIVA .....	10
11.4	COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO .....	11
11.5	ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	11
11.6	DONOS DOS RISCOS.....	13
11.7	FACILITADORES.....	13
11.8	GERENTES.....	14
11.9	FOCAL DE CONTROLE INTERNO .....	14
11.10	AGENTE DE CONTROLE INTERNO .....	15
<b>12</b>	<b>RESPONSABILIZAÇÕES .....</b>	<b>15</b>
<b>13</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>15</b>
<b>14</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>16</b>
<b>15</b>	<b>HISTÓRICO .....</b>	<b>16</b>

---

## 1 Disposições Gerais

Essa Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 5ª/2019 Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2019.

## 2 Introdução

A necessidade de adaptação às boas práticas de Governança Corporativa demanda das organizações a busca por mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

Por intermédio desse documento, a Sanepar reforça e estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

## 3 Objetivos

Estabelecer princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos a serem observados nos processos de gerenciamento de riscos e de controle interno no âmbito corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos e de controles internos da Companhia.

Incorporar a visão e a prática de riscos e controles internos à tomada de decisões da Sanepar.

## 4 Abrangência

Essa política é aplicada a todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva.

## 5 Definições

Os principais termos citados nesta política corporativa incluem:

- **1ª linha de defesa:** refere-se aos controles existentes nos processos das gerências;
- **2ª linha de defesa:** são as diversas funções corporativas de controles de riscos e supervisão de conformidade sobre a primeira linha de defesa;
- **3ª linha de defesa:** é a avaliação independente realizada pela auditoria interna;

- 
- **Ação mitigatória:** medida adotada pela Companhia que proporciona uma redução da sua exposição ao risco e que busca atenuar a possibilidade de materialização do risco;
  - **Agentes de Controles Internos:** empregados designados pelos seus gerentes para dar suporte as atividades de controles internos das Gerências;
  - **Apetite a Risco:** nível máximo de exposição de impacto dos riscos para o acionamento da governança de riscos;
  - **Atividades de Controle Interno:** são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais;
  - **Cadastramento de controles internos:** aplicação de todos os elementos previstos na ficha de cadastro de controles internos para aferição de sua eficiência;
  - **Competência e integridade pessoal:** buscar a devida competência e integridade da pessoa de exercer as funções para as atividades do processo. Considerar: perfil, treinamento, rodízio de funções, seguro fidelidade ou carta de fiança como forma de proteção dos ativos da empresa;
  - **Controle Interno:** é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da organização, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados às operações, divulgação e conformidade;
  - **COSO:** (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission / Comitê das Organizações Patrocinadoras): instituição privada, sem fins lucrativos, que visa prover documentos e/ou relatórios financeiros com o maior nível de veracidade possível, utilizando, para isto, princípios como ética organizacional, transparência, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa. Este Comitê estabeleceu as metodologias denominadas COSO ERM (Enterprise Risk Management/ Gestão de Riscos Corporativos), referência de mercado no tema e COSO IF (Controles Internos/Integrated Framework);
  - **Custo-Benefício:** Consiste na redução do risco de falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas de uma atividade, porém dentro do conceito de que o custo não deve exceder os benefícios proporcionados;
  - **Dono do Risco:** diretor executivo da Companhia, o qual terá o papel de monitorar e tratar os riscos estratégicos que lhe forem designados;
  - **Fator de Risco:** qualquer condição que, combinada ou individualmente, possa potencializar a probabilidade de materialização do risco;
  - **Ficha de cadastro de controles internos:** ferramenta composta pelos requisitos necessários a implantação de controles internos;
  - **GGRC:** Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*;

- 
- **Impacto do risco:** avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco na Companhia, se materializado;
  - **Indicador de risco:** métrica utilizada para monitorar e analisar a variação dos riscos estratégicos mapeados a partir de dados obtidos no ambiente interno e externo à Companhia;
  - **Matriz de riscos:** representação gráfica da exposição dos riscos estratégicos identificados pela SANEPAR de acordo com a criticidade de cada risco, que é estabelecida pela avaliação de seu impacto versus sua probabilidade;
  - **Origem do risco:** classifica a origem do risco entre externa e/ou interna;
  - **Parecer de Controle Interno (PCI):** documento contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal e que compõe a prestação de contas anual nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
  - **Perfil de risco da Companhia:** disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo;
  - **Plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo:** documento elaborado pela área de gerenciamento de riscos e controles internos contendo o planejamento periódico das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e responsáveis;
  - **Portfólio de riscos:** catálogo de apresentação das características e informações de cada risco, sendo elas: descrição do risco e de seu(s) fator(es), criticidade do risco inerente e do residual, ações mitigatórias existentes, resposta(s) ao risco e planos de ação e de contingências, se aplicável;
  - **PPI:** Plano Plurianual de Investimentos;
  - **Processo Institucionalizado:** processo com procedimentos padrões para todo o Estado;
  - **Relatório de Controle Interno:** documento contendo resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles internos atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado (CGE-PR) e que compõe a prestação de contas anual nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
  - **Responsabilidade e Autoridade:** Buscar os responsáveis, os deveres de pessoas fixados e limitados de forma precisa, bem como a autoridade decorrente atribuída a cada função;
  - **Resposta ao risco:** definição do tratamento que a Companhia dará ao risco residual. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;

- 
- **Risco:** é a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados ao rumo dos acontecimentos relativos aos objetivos estratégicos da Companhia;
  - **Risco estratégico:** risco que possa interromper o alcance dos objetivos e a execução da estratégia planejada;
  - **Risco inerente:** risco intrínseco da atividade na Companhia;
  - **Risco residual:** risco que permanece após a adoção de medidas para a mitigação das avaliações de impacto e/ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes;
  - **Segregação de funções:** Busca eliminar a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades, devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticar a mesma;
  - **SisWeb:** Sistema de Informações e Gestão da Sanepar;
  - **Termo de formalização:** documento a ser firmado pela gerência com a área de gerenciamento de riscos e controle interno, evidenciando dessa forma, os planos de ações necessários para o cadastramento ou ajustes dos controles internos;
  - **Tolerância a risco:** percentual do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, aciona a governança para a gestão dos riscos.

## 6 Revisão

A política será revisada periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, ou sempre que demandado, pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria Estatutário ou pelo Conselho de Administração.

As alterações realizadas neste documento deverão ser encaminhadas para aprovação dos órgãos de governança citados acima.

## 7 Diretrizes

- Disseminar a importância do gerenciamento de riscos e controles internos entre os empregados para a internalização dessa cultura durante o desenvolvimento e realização das atividades e rotinas dos processos da Companhia;
- Adotar regras de estruturas e mecanismos que abranjam a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I da Lei 13.303/2016;

- 
- Garantir que a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e controles internos corporativos (2ª linha de defesa), esteja consoante com o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;
  - Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
  - Alinhar a estrutura dos controles Internos aos riscos e objetivos estratégicos da Companhia;
  - Garantir a aplicação do princípio da segregação de funções de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;
  - Reportar aos agentes de governança relatórios periódicos de análise crítica e monitoramento dos controles internos integrados aos riscos estratégicos priorizados da Companhia;
  - Adotar a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (gerentes), a Gerência de Governança, Riscos e Compliance (GGRC), e a Auditoria Interna;
  - Garantir que na 1ª linha de defesa, os gestores dos processos sejam responsáveis por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos e respectivos controles;
  - Garantir que na 2ª linha de defesa, a GGRC, com a necessária autonomia, auxilie e monitore os gestores no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade;
  - Garantir que na 3ª terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, forneça aos órgãos de governança, avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;
  - Garantir que o gerenciamento de riscos se faça presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;
  - Garantir que os riscos estratégicos identificados sejam analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;
  - Garantir que a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos e controles internos seja promovida através de ciclos de avaliações e revisões, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos;
  - Assegurar que todas as áreas gestoras dos processos impactados pelos riscos, forneçam todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela gerência de riscos e controles internos da Companhia.

---

## 8 Processo de gerenciamento de riscos

As atividades de gerenciamento de riscos estratégicos terão como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelos padrões e metodologia do Commitee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission – COSO II-ERM. O Processo de gerenciamento de Riscos é conduzido para garantir, com razoável certeza, que os objetivos da Companhia sejam atingidos nos seguintes aspectos:

- Na identificação e mapeamento dos riscos estratégicos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia. O ponto de partida é o planejamento estratégico que subsidia a captura desses riscos para permitir a avaliação de suas criticidades (impacto e probabilidade), a identificação de ações mitigatórias já existentes, controles internos, definição de novas ações de tratamento, monitoramento e reporte;
- As informações acima devem ser registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos;
- O monitoramento contínuo dos riscos priorizados utiliza-se de indicadores (KRI's), os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes.

## 9 Processo de Controle Interno

As atividades de controles internos terão como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelos padrões e metodologia do Commitee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission – COSO 2013, *alinhadas ao Compliance*.

O Processo de Controle Interno é conduzido para fortalecer a mitigação dos riscos estratégicos à consecução dos objetivos da Companhia, nos seguintes aspectos:

- Eficácia e eficiência dos processos;
- Confiança, oportunidade e transparência;
- Cumprimento de normas, leis e regulamentações.

Para a satisfatória realização das ações de controles internos, ficam previstas duas Fases:



---

1ª Fase inicial de desdobramento da metodologia, mapeando os processos para a construção das matrizes de riscos operacionais e matriz de controles, no âmbito corporativo, por meio de planilhas eletrônicas;

2ª Fase de transição das planilhas eletrônicas para um sistema informatizado (adquirido ou construído), visando otimizar a gestão.

A natureza e extensão da implantação dos controles internos devem assumir, mas não se limitam:

- Subsidiar, de forma integrada ao processo de gerenciamento de riscos, a elaboração do Planejamento Estratégico e da Cadeia de Valores da Sanepar;
- Identificar os macroprocessos/processos impactados pelos fatores de riscos estratégicos, identificados a partir da Matriz de Riscos Estratégicos;
- Implantar matriz de riscos de processos;
- Garantir a institucionalização dos processos;
- Estabelecer fluxogramas dos processos com a identificação dos pontos de controles;
- Normatizar procedimentos devidamente alinhados às políticas e diretrizes;
- Alinhar os controles internos aos princípios de *compliance*;
- Implantar novos controles ou ajustar os existentes, conforme avaliação de custo-benefício;
- Formalizar responsabilidade de cada profissional envolvido nos processos, considerando:
  - a) apropriada segregação de funções e alçadas de aprovação, quando aplicável,
  - b) responsabilidades e autoridades,
  - c) competência e integridade pessoal;
- Prever que os controles internos cadastrados (implantados ou ajustados) constem no plano de auditoria interna.

## 10 Estrutura

A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gerenciamento de riscos e controles internos corporativos (2ª linha de defesa), deverá ser vinculada ao diretor presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o Regimento Interno da Diretoria Executiva definir as atribuições da área, bem como estabelecer estruturas e mecanismos que assegurem atuação

---

independente, consoante o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016.

A Gerência de Governança, Riscos e Compliance (GGRC) é responsável pela garantia de aplicação dessa Política, conforme capítulos 8 e 9. Para tanto, os gestores dos processos impactados pelos riscos, devem prestar todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela GGRC.

O orçamento e a estrutura da Gerência de Riscos e Controles Internos deverão ser avaliados pela Auditoria Interna, a fim de atestar se estão adequados às atividades e ao porte da Companhia.

## 11 Responsabilidades

### 11.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Aprovar o apetite a risco e tolerância;
- Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;
- Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva;
- Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais;
- Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados.

### 11.2 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

- Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos;
- Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;

- 
- Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração;
  - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

### **11.3 DIRETORIA EXECUTIVA**

- Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia;
- Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos;
- Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações;
- Revisar e validar o valor do apetite a risco;
- Aprovar o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo;
- Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio;
- Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar);
- Aprovar os donos dos riscos;
- Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência;
- Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia;
- Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia;
- Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades;

- 
- Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos.
  - Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

#### **11.4 COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**

- Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração;
- Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR;
- Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco;
- Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo;
- Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados;
- Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos;
- Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

#### **11.5 ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

- Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura na Companhia;

- 
- Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo (2ª linha defesa);
  - Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos, bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos;
  - Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia;
  - Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos;
  - Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem;
  - Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos;
  - Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos;
  - Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências;
  - Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva;
  - Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos;
  - Propor e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos;
  - Acompanhar a realização dos planos de ações para cadastramento dos controles internos, considerando:
    - i. O devido alinhamento dos planos com o tratamento dos riscos estratégicos;
    - ii. As recomendações das avaliações dos controles internos para implantação de melhorias nos processos;
    - iii. Os apontamentos realizados no Relatório de Recomendações da Auditoria Interna quando os mesmos estiverem relacionados com os riscos estratégicos;
    - iv. As informações pertinentes a riscos e controles internos na composição do RCI – Relatório de Controle Interno/CGE e PCI – Parecer de Controle Interno/TCE;
    - v. Os apontamentos realizados pelos órgãos reguladores/fiscalizadores e auditoria externa quando os mesmos estiverem relacionados com riscos e controles internos.

---

## **11.6 DONOS DOS RISCOS**

- Indicar o facilitador do risco, considerando competência e perfil adequados para os papéis e para auxiliar nas garantias abaixo;
- Garantir a elaboração das fichas de riscos e suas atualizações, sempre que necessário;
- Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- Garantir a implantação de ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- Acompanhar o repasse mensal feito à área de Gerenciamento de Riscos dos dados e análises críticas necessárias para as elaborações dos relatórios de riscos;
- Informar à área de Gerenciamento de Riscos, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados;
- Efetuar, quando demandados, reportes aos órgãos de governança sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências;
- Promover sistemática de debates e discussões desdobradas em seus fóruns de atuação e junto as suas gerências, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos e eficiência dos controles internos;
- Validar o plano de ação para implantação e/ou adequação de controles internos, assim como o replanejamento de prazo e/ou escopo quando houver;
- Realizar a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência.

## **11.7 FACILITADORES**

- Apoiar o Dono do Risco em suas atribuições e atividades;
- Fornecer informações ao Dono do Risco para revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência;
- Elaborar reportes sistemáticos para que o Dono do Risco apresente à Área de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados);

- 
- Subsidiar o Dono do Risco, para reporte à área de Gerenciamento de Risco, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados;
  - Participar das reuniões periódicas promovidas pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
  - Atuar junto ao Dono do Risco, na implementação das ações necessárias para mitigação dos riscos, garantindo o envolvimento e as adequadas entregas das áreas intervenientes;
  - Acompanhar e reportar ao Dono do Risco, para sua validação, os resultados e as análises críticas dos indicadores de riscos (KRIs), das ações mitigatórias e controles internos, bem como registrá-los no SisWeb, conforme calendário pré-determinado pela área de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

#### **11.8 GERENTES**

- Atuar, em conjunto com os Donos do Riscos e/ou Facilitadores dos riscos estratégicos priorizados, na implementação das ações necessárias para mitigação desses riscos, garantindo seu envolvimento e as adequadas entregas na condição de área interveniente;
- Formalizar, por meio de termo, e fazer a gestão do plano de ação para implantação e/ou adequação de controles internos;
- Designar o agente de controle interno, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

#### **11.9 FOCAL DE CONTROLE INTERNO**

- Atuar junto aos agentes de controles internos das gerências afetas as suas diretorias, promovendo a eles o apoio necessário, buscando suporte corporativo junto a área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- Alinhar as demandas estratégicas às atividades operacionais de controles internos na empresa, a partir do treinamento corporativo recebido sobre a metodologia a ser aplicada;
- Fazer a gestão das atividades de controles internos no âmbito dos agrupamentos corporativos estabelecidos, treinando os agentes de controle interno e garantindo que o trabalho seja desdobrado e realizado conforme a metodologia, nos processos sob sua responsabilidade;
- Participar das reuniões periódicas promovidas pela Área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- Coordenar, no âmbito de sua diretoria, a transição para a 2ª fase que prevê um sistema informatizado.

### **11.10 AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

- Apoiar o Gerente em suas atribuições e responsabilidades, frente a primeira linha de defesa de controles internos da Companhia;
- Estabelecer, monitorar e manter controles internos adequados e eficazes à mitigação dos riscos estratégicos, na condição de primeira linha de defesa da Companhia;
- Documentar (normas e cadastros) os controles internos de suas respectivas gerências;
- Elaborar plano de ação para cadastramento de controles internos e assegurar a sua implantação/alteração junto a respectiva gerência;
- Reportar plano de ação aprovado e formalizado pela gerência e validado pelo dono do risco à Área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- Assegurar a implantação do plano de ação conforme descrição e prazo definidos, cabendo solicitar o replanejamento do prazo e/ou do escopo para seu gerente e validação do dono do risco e comunicar para a área de gerenciamento de risco e controle interno da Sanepar;
- Acompanhar e reportar ao Gerente, para sua validação, os resultados e as análises críticas dos planos de ações de controles internos, bem como registrá-los no SisWeb, conforme calendário pré-determinado pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- Participar das reuniões periódicas promovidas pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

## **12 Responsabilizações**

A não aderência às responsabilidades dispostas na presente Política serão examinadas pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, o qual submeterá à Diretoria Executiva para as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilizações.

## **13 Disposições Finais**

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a Companhia, após a publicação do presente Política.



## 14 Referências

COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.

COSO: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Internal Control - Integrated Framework. 2013;

IIA, 2013. As três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles.

Instrução CVM 552

Instrução CVM 586

Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 (Lei das Estatais)

ICI – Internal Control Institute Edition III v 1. 2017

Política de *Compliance*

## 15 Histórico

Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e de Controle Interno Corporativo		Versão		2ª
		Área Gestora		Gerência de Governança, Riscos e Compliance
		Sigilo		Público Externo
Versão	Data	Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
1ª	07/11/2017	Gerência de Controle Interno e Auditoria – GCIA	Conselho de Administração	Emissão Inicial
2ª	07/05/2019	Gerência de Governança, Riscos e Compliance – GGRC	Conselho de Administração	Inclusão da referência: Política de Controle Interno Corporativo